



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.680, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera a composição dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do IPMCS, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial, ao disposto na Lei Municipal nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Curador** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), nomeado pelo Decreto nº 3.455, de 02 de março de 2021, os membros a seguir nominados:

Representantes do Legislativo Municipal:

Conselheiro Titular: **Cristiana de Fátima Koloski Helmich**, em substituição a Andreia Cristiane de Lima;
Conselheiro Suplente: **Andreia Cristiane de Lima**, em substituição a Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), nomeado pelo Decreto nº 3.455, de 02 de março de 2021, os membros a seguir nominados:

Representantes do Legislativo Municipal:

Conselheiro Titular: **Patrícia Cristina Lessa Oliveira**, em substituição a Cristiana de Fatima Kosloski Helmich;
Conselheiro Suplente: **Clarice Preis Flores**, em substituição a Patrícia Cristina Lessa Oliveira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 15 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal